

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 01/2025-2ªpublicação – ID 1063408

Trata-se de licitação que tem por objeto a *“Prestação de serviços de aquisição e gerenciamento de abastecimento de combustíveis para veículos, Etanol e Gasolina comum, por meio de sistema integrado e informatizado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou TAG (RFID). O desconto mínimo admitido será de 1,5% (um vírgula cinco por cento).”*

A licitação foi aberta no dia 12/02/2025. Confira-se o resumo dos trabalhos:

	LICITANTE	ME/EPP	DESCONTO	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	-	4,51%	R\$ 1.081.137,78	Infrutífera	ARREMATADO
2	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	-	4,47%	R\$ 1.081.590,66	-	-
3	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	-	2,50%	R\$ 1.103.895,00	-	-
4	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	-	1,50%	R\$ 1.115.217,00	-	-

Valor Estimado da execução: R\$ 1.132.200,00

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

Inicialmente o processo foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade (DECT) para análise da qualificação econômico-financeira, que emitiu a Nota Técnica 016/2025 (mov. 212):

NOTA TÉCNICA 016/2025

Avaliação Capacidade Financeira - LC 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços de aquisição e gerenciamento de abastecimento de combustíveis para veículos, Etanol e Gasolina comum, por meio de sistema integrado e informatizado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou TAG (RFID).

Data da Avaliação: 13/02/2025

Liquidez Corrente (AC/PC) > 1,00
Liquidez Geral ((AC+ARLP)/(PC+PELP)) > 1,00
Patrimônio Líquido Mínimo = 10% do valor estimado da contratação.
ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00
EPP - Faturamento Anual < 360.000,00 ou > 4.800.000,00

Onde:
AC = Ativo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

Licitante(s)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Exercício Apresentado	2022*	2023**
	R\$	R\$
Ativo Circulante	71.441.200,30	217.580.805,94
Ativo Realizável a Longo Prazo	40.707,25	0,00
Passivo Circulante	30.358.061,14	192.606.019,42
Passivo Exigível a Longo Prazo	0,00	108.000,00
Patrimônio Líquido	42.455.992,82	25.946.615,48
Valor Estimado da Contratação	1.132.200,00	1.132.200,00
Receita Bruta	165.718.664,43	203.276.459,93
Índice de Liquidez Corrente	2,35	1,13
Índice de Liquidez Geral	2,35	1,13
Patrimônio Líquido Mínimo	113.220,00	113.220,00
Enquadramento ME/EPP	NÃO	NÃO
Resultado da Avaliação	HABILITDA	HABILITDA

*Valores extraídos do Livro Diário nº 015, enviado via Escrituração Contábil Digital - ECD, conforme Recibo nº 40.59.55.1E.85.D7.1F.CD.D9.08.1C.90.A7.EE.5B.C5.F5.3C.12.21-7, de 14/04/2023, fls 911 a 927, deste protocolado.

**Valores extraídos do Livro Diário nº 016, enviado via Escrituração Contábil Digital - ECD, conforme Recibo nº DB.B9.45.2B.B6.22.32.3A.24.5B.BA.42.97.D8.8B.3A.4E.19.95.92-, de 14/06/2024, fls 928 a 949, deste protocolado.

[assinado digitalmente]

Carolina Minas

Gerente do Departamento de Contabilidade - DECT

Na sequência, a análise da proposta foi realizada pela equipe técnica, consoante o teor da Nota Técnica nº 03/2025-DEIL (mov. 215), abaixo reproduzida:

NOTA TÉCNICA N.º 003/2025

LC 01/2025 – ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS - PROTOCOLO 22.298.927-2.

1 - INTRODUÇÃO

Trata a presente Nota Técnica da análise da documentação para habilitação da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, referente LC 01/2025 a qual tem por objeto:

“prestação de serviços de aquisição e gerenciamento de abastecimento de combustíveis para veículos, Etanol e Gasolina comum, por meio de sistema integrado e informatizado com a utilização de cartão de pagamento magnético, microprocessado (chip) ou TAG (RFID)”.

2 – ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

Em análise da proposta de preço apresentada pela licitante verifica-se que a mesma atende aos requisitos do edital, em especial:

- ✓ Percentual de desconto de 4,51%;
- ✓ Validade de 90 (noventa) dias;
- ✓ Vigência contratual de 36 (trinta e seis) meses.

3 – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O edital em seu Anexo II exige:

4.1. Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo:

a) de 50% (cinquenta por cento) do total de litros e combustível solicitados na licitação, ou seja, 90.000 mil litros de combustível.

Para atendimento a exigência a licitante apresentou Atestados de Capacidade Técnica, sendo os seguintes suficientes para a comprovação exigida:

ENTIDADE	GASOLINA	ETANOL	TOTAL
CINCATARINA	6.525.900	981.000	7.506.900
CIMVALES	475.000	155.000	630.000
CELESC	683.000	110.000	793.000
SANEPAR	1.812.341,07	1.205.388,40	3.017.729
TOTAL DE LITROS COMPROVADOS			11.947.629

4 - CONCLUSÃO

Ante os documentos apresentados, verifica-se que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA atendeu aos requisitos do edital.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Renan Berzotti Balle

Gerente do Departamento de Infraestrutura e Logística

De acordo, encaminhe-se.

Assinado eletronicamente

Jaqueline S. S. B. de Godoy

Superintendente de Administração e Controle

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE 01				
ARREMATANTE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM	183 e 193	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	SIM	158	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	-	-
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	164	Não se aplica
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Municipal	SIM	172	30/04/2025
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Estadual	SIM	169	31/07/2025
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	168	30/07/2025
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	173	01/03/2025
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	174	30/07/2025
Anexo II, Item 3.6	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CRFB	SIM	207	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência ou Regime de recuperação judicial	SIM	178	31/04/2025
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	SIM	207	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	207	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e da sócia majoritária, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação da licitante no certame.

CONCLUSÃO:

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. foi HABILITADA, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	ME/EPP	DESCONTO	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	-	4,51%	R\$ 1.081.137,78	Infrutífera	HABILITADA
2	TICKET SOLUCOES HDFGT SA	-	4,47%	R\$ 1.081.590,66	-	-
3	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	-	2,50%	R\$ 1.103.895,00	-	-
4	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL	-	1,50%	R\$ 1.115.217,00	-	-

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI - Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI - Advogado

Ausente

Nara Thie Yanagui
DELI - Agente Administrativa

Assinado eletronicamente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI - Agente Administrativa

Documento: **013.2025LC01.20252pHABILITACAO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 17/02/2025 09:49 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 17/02/2025 09:20 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 17/02/2025 10:15 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **22.298.927-2** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 17/02/2025 09:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ae98516c03e5bcc0716b8f290e9d73.